

Dezembro, e posteriores alterações, ou estar nas condições do n.º 3 do mesmo artigo do citado Decreto-Lei n.º 404-A/98.

7 — Local de trabalho — o lugar a preencher pertence ao quadro da DGITA, sito em Lisboa.

8 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é fixado para a respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, acrescido dos suplementos previstos nos Decretos-Leis n.º 335/97, de 2 de Dezembro, e na Portaria n.º 132/98, de 4 de Março, e posteriores alterações. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção de Serviços Administrativos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º (Edifício Satélite) apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado à mesma morada.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação do completa do interessado (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);

b) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;

c) Identificação do concurso a que se candidata;

d) Habilitações académicas, sendo suficiente fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

e) Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.), e sua duração;

f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso, conforme previsto no n.º 6.1 do presente aviso.

11 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte do presente aviso, os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Certificado da habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

c) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública;

d) Avaliação do desempenho dos anos relevantes para efeitos de promoção;

e) Documentos comprovativos das acções de formação declaradas ou sua fotocópia simples;

f) Quaisquer outros elementos de comprovativos de qualificações e experiência profissionais que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, sendo suficiente fotocópia dos respectivos documentos autênticos ou autenticados.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas, b) a f), do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

13 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 11 do presente aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do citado decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — No presente concurso será utilizada como método de selecção e com carácter eliminatório a avaliação curricular, nos termos dos números seguintes.

15 — Na avaliação curricular são considerados os seguintes factores, em função das exigências da área funcional do lugar posto a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas.

16 — A classificação final dos candidatos é expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

19 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no local referido no n.º 9 do presente aviso.

20 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente a política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado António Carlos Veiga de Almeida e Sousa, director de serviços, em regime de substituição

1.º Vogal Efectivo — Licenciada Maria de Lurdes Lopes da Silva, chefe de divisão, em regime de substituição;

2.º Vogal Efectivo — Licenciada Maria Teresa Guimarães Santos Costa Monteiro de Macedo, coordenadora do núcleo de assessoria;

1.º Vogal suplente — Licenciada Maria de Fátima Gonçalves Dias Braz, chefe de divisão, em regime de substituição;

2.º Vogal suplente — Licenciada Lucília Cipriano Antunes Ferreira da Costa, assessora principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

30 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Inspeção-Geral da Defesa Nacional

#### Louvor n.º 644/2007

Louvo o assistente administrativo especialista Carlos Manuel Sequeira da Silva Dias, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Defesa Nacional pela forma dedicada e eficiente como vem desempenhando as diversas funções neste serviço.

O elevado profissionalismo, sentido de responsabilidade e grande disponibilidade e competência com que tem desempenhado todas as tarefas que lhe foram cometidas, quer naquelas para as quais tem sido solicitado, nomeadamente na elaboração da documentação mensal do fundo de maneio, controlo das despesas correntes, e colaboração no levantamento dos bens de imobilizado.

Muito interessado no seu aperfeiçoamento profissional evidenciou grande disponibilidade quando chamado a inteirar-se da legislação e tratamento informático relativos ao “Sistema Integrado de Gestão” (SIG) na área da logística e área financeira disponíveis neste serviço, donde resultou valorização pessoal e profissional em benefício do serviço.

Pelo sentido de organização, zelo, qualidade no seu desempenho, muito bom relacionamento no ambiente de trabalho e sentido de lealdade, considero os serviços prestados à IGDN pelo assistente administrativo especialista, Carlos Dias, sejam inteiramente reconhecidos e merecedores de ser distinguidos neste público louvor.

29 de Outubro de 2007. — O Subinspector-Geral, na qualidade de substituto legal do Inspector-Geral, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues*.